



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 250/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2021/2020 e;

Considerando o Ofício CONT N° 200/2021, do Setor de Contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea c, da Lei n° 2021/2020, um crédito suplementar, por anulação, no valor de R\$ 110.857,02 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 07 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de dezembro de 2021.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/12/2021 até 08/12/2021

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA													
Recurso: 00.01.1126 (0310) - SAÚDE-GERAL													
Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE													
Unidade: 7 - DIV. ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. TESOUREO													
219	Decreto 000250/21	002021/20	Suplementar	07/12/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	12.457,02	103	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.1126 (0310) - SAÚDE-GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
219	Decreto 000250/21	002021/20	Suplementar	07/12/21	2	Subtrair	Anulação de dotação	12.457,02	97	2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.1126 (0310) - SAÚDE-GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:								24.914,04					
Total do órgão:								24.914,04					
Total do recurso:								24.914,04					
Recurso: 00.05.1114 (0300) - SAÚDE - REC.SUS													
Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE													
Unidade: 8 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS													
219	Decreto 000250/21	002021/20	Suplementar	07/12/21	3	Adicionar	Anulação de dotação	98.400,00	110	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	00.05.1114 (0300) - SAÚDE - REC.SUS	000000 - Sem detalhamento das destinaç
219	Decreto 000250/21	002021/20	Suplementar	07/12/21	4	Subtrair	Anulação de dotação	98.400,00	109	2.029	3.3.90.36.00.00.00.00	00.05.1114 (0300) - SAÚDE - REC.SUS	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:								196.800,00					
Total do órgão:								196.800,00					
Total do recurso:								196.800,00					
Total da entidade:								221.714,04					

RESUMO

Suplementar:	110.857,02	Adicionar anulação de dotação:	110.857,02
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	110.857,02
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Ofício CONT/ 200 / 2021
Serrana , 08 de Dezembro de 2021.

Ilmo. Sr
Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

Venho através deste solicitar providencias quanto a **suplementação orçamentária**.

Por anulação parcial de dotação baseado na Lei nº 2021/2020, artigo 4º, inciso II alínea c, (onera o Limite) no valor de R\$ 110.857,02 (Cento e Dez Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Dois Centavos).

Perfazendo o montante de R\$ 110.857,02 (Cento e Dez Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Dois Centavos), Retroagindo a 07/12/2021 conforme relatório em anexo.

Motivo: As despesas a ser suplementada encontra se sem saldo no orçamento para emissão de empenho autorizado pelo secretario de Administração e Finanças, e tem por finalidade atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

Leandro Ferreira do Nascimento
Contabilista